

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 844/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ indeterminado

☒ determinado

para o 2º semestre letivo de 2026, a seguinte disciplina, da área ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA (versão 1.0.8–21/09/2026 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior e Graduação**:

☒ Tecnológica

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

em **Fabricação Mecânica – Turno noturno**, sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

Redução de carga horária do Prof. Douglas Felliipe Therezani enquanto perdurar sua designação como Coordenador do Curso de Mecânica de Precisão.

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Desenho Técnico Mecânico II

Área(s): Engenharia Mecânica e Metalurgia

Carga horária: 04 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): quinta-feira

Horário(s) da(s) aula(s): 19h às 22h25min

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC

Objetivo:

Interpretar e representar por meio de software de desenho técnico e modelagem 3D elementos e conjuntos mecânicos em diferentes projeções ortogonais e perspectivas. Compreender e aplicar as normas técnicas de desenho e representação de elementos mecânicos.

Ementa:

Conceitos básicos de linguagem gráfica e aplicação das ferramentas computacionais CAD. Aplicações dos elementos normalizados de máquinas no desenho de conjunto: roscas e elementos roscados, chavetas e anéis elásticos, polias e engrenagens, mancais de rolamentos e de deslizamento e vedações. Desenho de conjunto: objetivos, formas de apresentação e identificação. Desenhos de montagem, de detalhamento e lista de peças e materiais

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CGESG - <https://cgesg.cps.sp.gov.br/normas-e-diretrizes/alteracao-de-carga-horaria-docente/>):

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);

b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente;

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 13/10/2026 a 15/10/2026 até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (3 dias úteis) – de 19/10/2026 a 21/10/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – 22/10/2026 e 23/10/2026 até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 26/10/2026 e 27/10/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 08 de outubro de 2026



Profª Me. Esmeralda Macedo Serpa
Coordenadora da Fatec São Paulo